



OFÍCIO VEREADOR Nº 1365/2025

São Roque, 21 de outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais integrantes desta respeitável Casa de Leis, **encaminho, para conhecimento e eventual adoção, cópia do [Projeto de Lei nº 113/2025](#) – “Lei Manuela”,** de minha autoria, recentemente aprovado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O referido Projeto de Lei visa tornar obrigatória a instalação de dispositivos de proteção em motores de sucção de piscinas, com o propósito de preservar vidas e prevenir acidentes, especialmente entre crianças e adolescentes.

A iniciativa surgiu a partir de um episódio trágico que sensibilizou nossa comunidade e reforçou a importância da responsabilidade coletiva e da adoção de medidas preventivas em ambientes de lazer. A “Lei Manuela” propõe soluções simples e eficazes — como grades, tampas de segurança, válvulas de alívio de pressão e sistemas de desligamento automático — capazes de evitar tragédias com baixo custo e alta eficiência.

Baseada nas normas da ABNT NBR 10.399/2018 e na Lei Federal nº 14.327/2022, a proposta harmoniza a legislação municipal às diretrizes nacionais de segurança e representa uma ação preventiva e humanitária.

Encaminho esta proposição com o objetivo de compartilhar boas práticas legislativas e incentivar sua adoção por outros municípios, fortalecendo a cooperação entre os Legislativos locais em prol da segurança pública e da preservação da vida.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, reiterando votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
VITÃO DO CACHORRÃO
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)
vitaodocachorao@al.sp.gov.br